



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação



## ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DAS DOCUMENTAÇÕES E ENCERRAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5.013/2015-CPL/MP/PGJ

### PROCEDIMENTO INTERNO Nº 987052/2015

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER À FROTA PERTENCENTE À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS – PGJ, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

**PUBLICAÇÃO:** Os Avisos da Licitação foram publicados no Diário Oficial do Estado (DOE), edição de 24/09/2014 e no matutino local “Jornal do Comercio”, edição de 24/09/2015.

Ao décimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, reuniram-se no Auditório Gebes de Melo Medeiros, no 1º andar do prédio sito à Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, o Pregoeiro, o senhor **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS** a equipe de apoio, os senhores, FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM, SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CÔRTEZ e CLEITON DA SILVA ALVES, designados às folhas 142 do álbum processual, Portaria nº 1199/2015/SUBADM, para a sessão pública do pregão em epígrafe. Compareceram à sessão as empresas:

- **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.** – CNPJ nº 08.816.067/0001-00, representada pelo senhor DANIEL MAIA DO NASCIMENTO, Documento de Identificação nº 10812148 SSP-AM, CPF nº 567.635.492-53;
- **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** – CNPJ nº 61.074.175/0001-38, representada pelo senhor FELIPE BARBOZA FREITAS, Documento de Identificação nº 07505700 CRC-RS, CPF nº 003.314.830-92.

Inaugurada a sessão, o Pregoeiro solicitou o credenciamento dos representantes das licitantes presentes, inclusive os documentos que os



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

habilitavam à apresentação de lances verbais, conforme disposição do item 4, subitem 4.2 do Edital.

O Pregoeiro admitiu a participação das empresas nos atos subsequentes. Em seguida, fez recolher os envelopes contendo as propostas de preços e as documentações habilitatórias, reservando os que continham a documentação para abertura na fase seguinte.

#### Do julgamento das propostas

Com o objetivo de atender integralmente às especificações, prazos e quantificações, o Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, compatibilizou a proposta com os valores autorizados pela Administração, contido na Nota de Autorização de Despesa – NAD apensa à folha 54 do processo.

#### Da etapa competitiva

As empresas qualificaram-se para a etapa competitiva e, após intensa disputa, classificaram-se na seguinte ordem:

ORDEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL
1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A – CNPJ nº 61.074.175/0001-38	R\$27.000,00
2	ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A. – CNPJ nº 08.816.067/0001-00	R\$29.000,00

Registre-se que, após o resultado da fase de disputa, foi realizada minuciosa análise da proposta da empresa vencedora **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, CNPJ N.º 61.074.175/0001-38, que foi **ACEITA** pelo Pregoeiro.

#### Da habilitação

Na sequência, aberto o envelope de habilitação, o Pregoeiro e equipe de apoio analisaram os respectivos documentos da licitante classificada, inclusive aqueles expedidos por meio eletrônico.

Ato seguinte, passou-se a verificar a regularidade da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do Comprasnet, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação



na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da Sefaz-AM, não sendo constatado registros que indiquem restrições à contratação.

Todavia, examinados os documentos de habilitação da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, CNPJ N.º 61.074.175/0001-38, verificou-se constar registro de distribuição de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, resultando em certidão positiva de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Destacou o Pregoeiro que, apesar de constar da aludida certidão a informação de que o processo estaria arquivado, em consulta ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo há informação recente, datada de 08/10/2015, de que o mesmo fora desarquivado com reabertura, motivo pelo qual o Pregoeiro **decidiu NÃO HABILITAR** a empresa, nos termos do item 8.3.3 do Edital.

Assim, retornou-se à fase anterior do certame, para proceder a uma avaliação criteriosa da proposta da licitante **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**, CNPJ nº 08.816.067/0001-00.

#### **Do retorno à fase de aceitação da proposta.**

Examinada a proposta de **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**, CNPJ nº 08.816.067/0001-00, e aferido o atendimento às condições editalícias, o Pregoeiro decidiu **ACEITÁ-LA**.

#### **Da habilitação**

Desta feita, foi aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios.

Na oportunidade, o Pregoeiro e equipe de apoio analisaram os respectivos documentos da licitante classificada, inclusive aqueles expedidos por meio eletrônico.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Ato seguinte, passou-se à averiguação da regularidade da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do Comprasnet, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da Sefaz-AM, não sendo encontrados registros que indiquem restrições à contratação.

Analisados os documentos de habilitação da licitante **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**, CNPJ nº 08.816.067/0001-00, e estando todos de acordo com os termos do Edital, o Pregoeiro **decidiu HABILITAR** a referida empresa.

#### Da manifestação de intenção de recurso

Após a fase de habilitação, o Pregoeiro consultou as participantes sobre a intenção de manifestação recursal.

Quanto a isso, obteve manifestação do representante credenciado da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, CNPJ N.º 61.074.175/0001-38, no sentido de que detém interesse em insurgir-se contra sua inabilitação, pois “o processo que consta na certidão é de 1999 e consta como arquivado.”.

#### Da conclusão

Ao final, advertiu o Pregoeiro à licitante ora vencedora, **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**, CNPJ nº 08.816.067/0001-00, sobre a necessidade de apresentar nova proposta no prazo de 24h (vinte e quatro horas), devendo a mesma conter as correções apontadas na sessão, conforme o item 7.13 do Edital.

Ademais, ressaltou que a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** deverá apresentar as razões recursais no prazo de três dias, ou seja, até o dia 16/10/2015, ficando a empresa **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA**



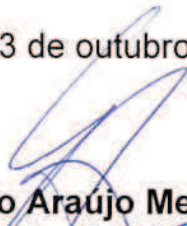
Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação




S.A. já notificada para, caso queira, apresentar contrarrazões até o dia 21/10/2015.


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, **SARAH MADALENA B. S. CÔRTEZ**, digitei e vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes das interessadas.

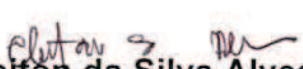
Manaus, 13 de outubro de 2015.

  
**Maurício Araújo Medeiros**


Pregoeiro – Portaria nº 1199/2015/SUBADM

  
**Frederico Jorge de Moura Abraham**  
Equipe de Apoio

  
**Sarah Madalena B. S. Côrtes**  
Equipe de Apoio

  
**Cleiton da Silva Alves**  
Equipe de Apoio

**REPRESENTANTES DAS LICITANTES:**

  
DANIEL MAIA DO NASCIMENTO, D.I. Nº 10812148 -SSP-AM  
ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A. – CNPJ nº 08.816.067/0001-00

  
FELIPE BARBOZA FREITAS, D.I. Nº 07505700 -CRC-RS  
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A – CNPJ nº 61.074.175/0001-38